Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Piracanjuba

Certifico que na data 08/05/24, Foi publicado no Placar Oficial deste Município o (a) Lei de nº 2.161 do dia 08/05/24
Piracanjuba 08/05/2024
Secretário de Administração

Lei nº 2.161/2024

De 08 de maio de 2024

"Autoriza o Poder Executivo Municipal, a subvencionar a Associação do Moradores da Areia - AMAR, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a subvencionar, em até R$ 100.000,00 (cem mil reais), a Associação dos Moradores da Areia – AMAR, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.809.238/0001-20.

Parágrafo Único – A subvenção terá como finalidade a aquisição de um veículo para premiação na 29ª Festa do Peão, tendo como finalidade primordial o incentivo à cultura, entretenimento e lazer da população piracanjubense.

Art. 2º - A despesa correrá por conta de Emenda Parlamentar Impositiva, de número 1047, do Deputado Estadual Amauri Ribeiro.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para aplicação da subvenção, com a conseguinte prestação de conta perante o Município de Piracanjuba.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Piracanjuba, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (08/05/2024).

Claudiney Antônio Machado
Prefeito

José Roberto Costa Pinto
Secretário de Administração